

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 002/2025

APROVADO

Em 01/04/25

Presidente

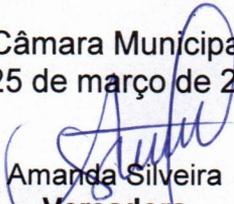
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, que DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS PARA MULHERES EMPREENDEDORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E MÃES SOLO.

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 27 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, o Inciso III, que conterà a seguinte redação:

“III - Mulheres representantes legais por pessoa com deficiência: são mulheres que legalmente representam uma pessoa com deficiência, menor ou maior de 18 anos, quer seja por disposição legal, quer seja por disposição de vontade mediante instrumento público..”

Art. 2º. Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 25 de março de 2025.


Amanda Silveira
Vereadora

JUSTIFICATIVA: _____

Oral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 25 de março de 2025.


Amanda Silveira
Vereadora